



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1481

DE 03 DE Setembro DE 2009

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATOS DE COMODATO, OU OUTROS DA MESMA ESPÉCIE, COM PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A UTILIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Ouro Preto Do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contratos de Comodato, ou outros da mesma espécie, com pessoas físicas ou jurídicas para a utilização de bens móveis e/ou imóveis.

Art. 2º. A celebração dos contratos de que trata esta lei, deverá ser devidamente justificada pela Secretaria Interveniente, que deverá informar em que se dará a utilização do bem móvel/imóvel.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO